DIVULGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 023 / 2025
HOSPITAL FLORIANÓPOLIS

O INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 28.700.530/0005-95, no uso de suas atribuições torna público o presente edital, que estabelece instruções destinadas à realização de processo seletivo para contratação de **ENFERMEIRO(A) SCIH**, que atuará no **HOSPITAL FLORIANÓPOLIS**, localizado no município de Florianópolis/SC.

1. DISPOSIÇÕES

1.1 O processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado por uma Comissão Interna de avaliação do Hospital Florianópolis.

1.2 O presente processo destina-se a seleção de profissional para contratação pelo Instituto Maria Schmitt – IMAS para atuar no Hospital Florianópolis, a partir da data de assinatura do contrato, sendo o prazo deste do contrato será de até 90 (noventa) dias, podendo ser alterado para prazo indeterminado após o período de experiência.

1.3 A contratação será sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

1.4 Os demais classificados, poderão ser contratados posteriormente, conforme as necessidades do IMAS.

1.5 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo. Será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

2. VAGA

2.1 Será oferecida a seguinte vaga:

Cargo	Número de vagas	Carga horária semanal	Horário de Trabalho	Salário R$
ENFERMEIRO(A) SCIH	1	44h	08h às 18h	5.597,62

Benefícios: Refeição no local, vale transporte, estacionamento, folga de aniversário, convênio com o SESC;
Observação: Dependendo do setor que irá atuar, há o acréscimo do valor de insalubridade, conforme mapeamento de risco.

2.2 As atribuições do cargo estão descritas a seguir:

- Atuar na prevenção e monitoramento das infecções relacionadas à assistência à saúde;
- Realizar a investigação de surtos;
- Coletar e analisar dados sobre infecções hospitalares;
- Elaborar, implantar e fiscalizar os protocolos de prevenção;
- Realizar auditoria interna (visitas técnicas) das unidades de internação e aos diversos setores do hospital para detectar inadequações, bem como fornecer orientações e recomendações;
- Acompanhar o uso de antimicrobianos;
- Garantir o correto isolamento de pacientes quando necessário;
- Avaliar, orientar e treinar, em conjunto com equipe multiprofissional, os profissionais da saúde, visitantes e acompanhantes quanto a procedimentos de higienização das mãos, precauções, procedimentos invasivos, limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para a saúde e limpeza e desinfecção ambiental;

- Realizar atividades de orientações ao paciente referente ao acompanhamento de doenças infecto contagiosas;
- Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo.

2.3 Os pré-requisitos do cargo objeto deste processo seletivo são:

Requisitos Necessários	Requisitos Desejáveis
- Ensino Superior completo em Enfermagem; - Especialização na área; - Experiência de no mínimo 1 ano.	- Disponibilidade de horário; - Profissional proativo e criativo; - Conhecimento em pacote office.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no processo seletivo se dará através de envio do currículo para o e-mail selecaorh.hf@imas.net.br e no assunto identificar o nome do cargo pretendido. No currículo deve constar obrigatoriamente os seguintes dados:

a) Principais dados pessoais e de contato (e-mail e telefone);
b) Período de permanência em cada vínculo empregatício;
c) Nível de escolaridade.

3.2 Serão aceitos os currículos enviados, por e-mail, no prazo do dia 18/06/2025 até as 24h00min do dia 26/06/2025.

3.3 O IMAS não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante, acompanhar a situação de sua candidatura.

3.4 O IMAS reserva o direito de excluir do processo seletivo as fichas de inscrição que estejam com informações incompletas.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O resultado do processo seletivo se dará com base na aprovação dos candidatos, de acordo com o item 05 (cinco) deste edital.

4.2 A convocação dos candidatos para as etapas do processo seletivo se dará através do telefone/WhatsApp informado no currículo.

4.3 O candidato que não confirmar o recebimento da convocação será automaticamente desclassificado.

4.4 O não comparecimento e/ou desistência do candidato em qualquer etapa do processo seletivo, ou a não apresentação dos documentos comprobatórios, implicam na desclassificação do candidato no processo seletivo. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato classificado na etapa anterior, por ordem de classificação.

4.5 A divulgação dos candidatos classificados será publicada no site do IMAS https://www.imas.net.br/site/?taxonomy=unidadeeditais&term=hospital-florianopolis .

4.6 Os candidatos inscritos nesse edital, que não constam na relação de candidatos classificados, estão desclassificados do processo seletivo, conforme os critérios classificatórios/desclassificatórios previstos nos itens correspondentes de cada etapa deste edital.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A 1ª Etapa – Recebimento e avaliação do currículo (classificatória/eliminatória).

5.2 A seleção e classificação dos candidatos nesta etapa consistirão na análise do currículo, contendo as informações dos requisitos necessários e desejáveis previstos no item 2.3 e dos requisitos previstos no item 3.1 deste edital.

5.3 Os candidatos classificados na 1ª etapa, serão convocados para realização de entrevista presencial, conforme publicação no site do IMAS https://www.imas.net.br/site/?taxonomy=unidadeeditais&term=hospital-florianopolis .

5.4 Caso o candidato não seja convocado, ainda sim, poderá ser chamado em nova publicação, dependendo da necessidade e número de vagas, dentro da vigência do edital.

5.5 A 2ª Etapa – Avaliação técnica/comportamental (classificatória/ eliminatória).

5.6 Na entrevista poderão ser utilizados como instrumentos de avaliação: teste comportamental, estudo de caso, dinâmicas em grupo, teste prático e entrevista por competências, com o objetivo de avaliar competências (conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes) que possibilitem obter maior probabilidade de sucesso na execução de determinadas atividades.

5.7 A entrevista estará relacionada às atividades do cargo/função. O IMAS fornecerá os recursos necessários para o desenvolvimento da atividade.

5.8 A avaliação será realizada por profissional habilitado pertencente ao quadro de colaboradores do IMAS, profissional contratado para esta finalidade e/ou comissão examinadora do processo seletivo.

5.9 A desclassificação do candidato para o respectivo cargo indica tão somente que o candidato não atendeu, à época do processo seletivo, as competências exigidas para o exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorreu.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final será mediante aprovação do candidato selecionado na 2ª etapa deste edital.

6.2 A aprovação no processo seletivo não significa a contratação compulsória do candidato, tampouco confere direito subjetivo a vaga. Apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga, sendo possível que tal processo sirva tão somente para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

6.3 A divulgação da classificação final será publicada no site do IMAS https://www.imas.net.br/site/?taxonomy=unidadeeditais&term=hospital-florianopolis .

6.4 A homologação do resultado será realizada pelo Coordenador de RH, com base nos resultados finais e documentação do processo, emitidos pela comissão examinadora.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação e o exercício das atribuições do cargo dependerão dos seguintes requisitos básicos:

a) Classificação no processo seletivo;
b) Aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada mediante a realização de exames e apresentação de atestado de saúde ocupacional fornecido pelo médico do trabalho;
c) Ter disponibilidade de trabalho na carga horária e horário determinado para a vaga;
d) Apresentação de comprovante de inscrição no PIS;

e) Entrega de todos os documentos solicitados para admissão pelo IMAS. Caso os mesmos não sejam entregues na data estipulada pelo setor de Recursos Humanos, o candidato será desclassificado automaticamente.

f) A participação no processo de seleção de empregado desligado por iniciativa da IMAS, sem justa causa ou por término de contrato por prazo determinado, somente será admitida depois de transcorridos 06 (seis) meses da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

g) Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato será desclassificado automaticamente.

h) A participação de empregados é limitada aos processos que envolvam cargos iguais ou de maior complexidade, excluindo-se a possibilidade de regressão na carreira (cargos de menor status). Identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posteriormente, de irregularidade nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo.

8.2 A critério da comissão examinadora e do Coordenador de Recursos Humanos, as etapas do processo seletivo poderão ser ampliadas ou suprimidas para melhor adequação ao processo seletivo das profissionais.

8.3 A critério da comissão examinadora e do Coordenador de Recursos Humanos, as etapas do processo seletivo poderão ocorrer na mesma data e horário.

8.4 Os casos omissos deste edital, bem como as interpretações e decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela comissão examinadora, não estando sujeitos a grau de recurso.

8.5 Havendo necessidade e o interesse da empregadora poderá o empregado ser transferido de setor ou local de trabalho (na mesma região metropolitana), sem, no entanto, acarretar mudança de função, salário ou domicílio.

8.6 Havendo necessidade e interesse da empregadora, poderá ocorrer mudança de escala de trabalho e/ou carga horária durante a vigência desse edital, nesse caso, o candidato chamado poderá aceitar ou não a vaga. Não aceitando continuará classificado para a próxima vaga disponível.

8.7 Sendo do interesse do Instituto, o Coordenador de RH poderá revogar o presente edital, a qualquer tempo, se houver razão fático jurídica.

8.8 A participação no presente processo seletivo implica em anuência do candidato à divulgação dos seus dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), para fins de publicação do resultado, nos termos do item 6.3 do edital, e armazenamento da ficha de inscrição e demais documentos pertinentes ao certame no banco de dados do IMAS.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O presente edital terá prazo de vigência de seis meses, a contar da sua data de publicação, podendo ser prorrogado, a critério do IMAS.

10. PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS

10.1 Em atenção as disposições constantes na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018). Informamos que os dados pessoais fornecidos quando da candidatura da vaga de emprego serão utilizados apenas para a finalidade à qual foram disponibilizados e conforme disposições constantes no presente Edital.

Florianópolis, 18 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
TIAGO OLIVEIRA NOSTRANI
Data: 17/06/2025 11:14:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenador de Recursos Humanos